

AVISO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO DE COMPRA Nº 116/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO

O ITUPEVA PREVIDÊNCIA – Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Itupeva, por intermédio do Departamento Administrativo, realizará uma Dispensa de Licitação, com critério de julgamento de menor preço global, conforme previsto no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21 e em cumprimento ao art. 75, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021 leva ao conhecimento dos interessados que pretende contratar empresa para serviços de locação de sistema integrado de gestão previdenciária com prestação de serviços de implantação, manutenção (corretiva, adaptativa e evolutiva), treinamento de usuários e suporte técnico presencial e remoto de softwares, bem como o assessoramento para seu uso e consultoria previdenciária a ser executado de forma continuada e integralmente em ambiente Web (sistema informatizado em nuvem), necessária à automação e à gestão previdenciária do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Itupeva, sendo adequado para rotinas específicas de Regime Próprio de Previdência Social - RPPS. O software em comento tem características técnicas, funcionais e operacionais da solução tecnológica, de serviços e sistemas de gestão, visando incorporar ferramentas com tecnologia de ponta que facilitem sua integração ao patrimônio existente e proporcionem ganhos de qualidade e modernização aos serviços previdenciários prestados aos servidores ativos, inativos e pensionistas (e seus beneficiários), proporcionando também ganhos em produtividade e eficiência ao Regime Próprio de Previdência Social.

Período para apresentação das propostas: de 23 de outubro de 2024 a 25 de outubro de 2024 até às 17h00. Endereço Eletrônico Para Envio das Propostas e Documentação: kattia.moraes@itupeva.sp.gov.br

1. DO OBJETO E ESTIMATIVA DE VALOR

1.1. Constitui objeto desta dispensa a contratação de empresa para serviços de locação de sistema integrado de gestão previdenciária com prestação de serviços de implantação, manutenção (corretiva, adaptativa e evolutiva), treinamento de usuários e suporte técnico presencial e remoto de softwares, bem como o assessoramento para seu uso e consultoria previdenciária a ser executado de forma continuada e integralmente em ambiente Web (sistema informatizado em nuvem), necessária à automação e à gestão previdenciária do

Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Itupeva, sendo adequado para rotinas específicas de Regime Próprio de Previdência Social - RPPS. O software em comento tem características técnicas, funcionais e operacionais da solução tecnológica, de serviços e sistemas de gestão, visando incorporar ferramentas com tecnologia de ponta que facilitem sua integração ao patrimônio existente e proporcionem ganhos de qualidade e modernização aos serviços previdenciários prestados aos servidores ativos, inativos e pensionistas (e seus beneficiários), proporcionando também ganhos em produtividade e eficiência ao Regime Próprio de Previdência Social.

1.2. A contratação será única, conforme tabela constante abaixo.

ITEM	QUANTIDADE ESTIMADA	UNIDADE	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO
1	12	meses	contratação de empresa serviços de locação de sistema integrado de gestão previdenciária com prestação de serviços de implantação, manutenção (corretiva, adaptativa e evolutiva), treinamento de usuários e suporte técnico presencial e remoto de softwares, bem como o assessoramento para seu uso e consultoria previdenciária a ser executado de forma continuada e integralmente em ambiente Web (sistema informatizado em nuvem), necessária à automação e à gestão previdenciária do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Itupeva, sendo adequado para rotinas específicas de Regime Próprio de Previdência Social - RPPS. O software em comento tem características técnicas, funcionais e operacionais da solução tecnológica, de serviços e sistemas de gestão, visando incorporar ferramentas com tecnologia de ponta que facilitem sua integração ao patrimônio existente e proporcionem ganhos de qualidade e modernização aos serviços previdenciários prestados aos servidores ativos, inativos e pensionistas (e seus beneficiários), proporcionando também ganhos em produtividade e eficiência ao Regime Próprio de Previdência Social

1. 3. O valor total estimado para a presente contratação é de R\$ 58.651,59 (cinquenta e oito mil, seiscentos e cinquenta e um reais e cinquenta e nove centavos).

2. PERÍODO PARA ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO

2.1. O presente aviso de interesse de contratação ficará aberto por um período de 3 (três) dias úteis, a partir da data de divulgação no site.

3. HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL

3.1. A regularidade da empresa vencedora deverá ser comprovada por meio dos documentos listados no Termo de Referência, especificamente no item nº 7 – DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO.

4. PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO

4.1. A proposta deverá discriminar as características do objeto, condições de pagamento, execução e demais informações necessárias, que deverão estar em conformidade com o Termo de Referência.

4.2. O prazo de validade da proposta deverá ser no mínimo de 60 (sessenta) dias, a contar da data estipulada para sua entrega.

4.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço global, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

4.4. O preço deverá ser fixo, em reais, equivalente ao de mercado.

4.5. Deverão estar incluídas, no preço dos serviços, todas as despesas sem quaisquer ônus para a administração pública, tais como frete, carga, descarga, tributos e quaisquer outros que incidam sobre a avença.

4.6. As propostas de preço que não estiverem em conformidade com as exigências deste aviso de contratação direta e do Termo de Referência serão desconsideradas, sendo julgadas como desclassificadas.

5. DO LOCAL/PRAZO DE ENTREGA

5.1. Deverá ser de acordo com o Termo de Referência, especificamente no item nº 5 – PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO DO OBJETO E/OU SERVIÇO.

6. DO PAGAMENTO

6.1. Deverá ser de acordo com o Termo de Referência, especificamente no item nº 9 – CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO.

A Nota Fiscal Eletrônica - NF -e - deverá ser enviada através de arquivo eletrônico ao e-mail: kattia.moraes@itupeva.sp.gov.br.

7. DAS SANÇÕES

7.1. Conforme Anexo II – Minuta de Contrato.

8. DA CONTRATAÇÃO

8.1. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses.

8.2. Após a autorização da contratação pela autoridade competente, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

8.3. A empresa vencedora terá o prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato OU aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

8.4. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

8. 5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Será aplicada, quando houver a participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, as disposições das Leis Complementares nºs. 123, de 14/12/2006, e 147, de 07/08/2014, regulamentadas pelo Decreto Federal nº 8.538, de 06/10/2015.

9.1.1. A licitante que se encontrar nesta situação, deverá juntar o documento de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (Cartão do CNPJ), emitido pela Receita Federal do Brasil, atualizado, com prazo de emissão de até 90 (noventa) dias da data de publicação deste aviso de contratação direta. Sendo que na ausência desse documento, a empresa não poderá exercer o favorecimento da lei. Nenhuma indenização será devida às proponentes pela elaboração ou apresentação de documentação relativa à presente aquisição.

9.2. A presente contratação somente poderá ser revogada por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

9.3. Quaisquer esclarecimentos sobre dúvidas eventualmente suscitadas, relativas às orientações contidas no presente aviso de interesse de contratação, poderão ser solicitados através do e-mail: kattia.moraes@itupeva.sp.gov.br.

9.4. Os itens deste aviso de interesse de contratação poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, e a última versão estará sempre disponível para consulta no site do Itupeva Previdência.

9.5. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- a) ANEXO I – Termo de Referência
- b) ANEXO II – Minuta de Contrato

Itupeva, 21 de outubro de 2024.

Kattia Rodrigues de Moraes
Agente de Contratação

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**1 - DO OBJETO E SUAS ESPECIFICAÇÕES**

Contratação de empresa serviços de locação de sistema integrado de gestão previdenciária com prestação de serviços de implantação, manutenção (corretiva, adaptativa e evolutiva), treinamento de usuários e suporte técnico presencial e remoto de softwares, bem como o assessoramento para seu uso e consultoria previdenciária a ser executado de forma continuada e integralmente em ambiente Web (sistema informatizado em nuvem), necessária à automação e à gestão previdenciária do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Itupeva, sendo adequado para rotinas específicas de Regime Próprio de Previdência Social - RPPS. O software em comento tem características técnicas, funcionais e operacionais da solução tecnológica, de serviços e sistemas de gestão, visando incorporar ferramentas com tecnologia de ponta que facilitem sua integração ao patrimônio existente e proporcionem ganhos de qualidade e modernização aos serviços previdenciários prestados aos servidores ativos, inativos e pensionistas (e seus beneficiários), proporcionando também ganhos em produtividade e eficiência ao Regime Próprio de Previdência Social:

1.1 - LOCAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA EM PLATAFORMA WEB:

1.1.1 - Locação de Sistema Integrado de Gestão Previdenciária, adequado para rotinas específicas de Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, atendendo, obrigatoriamente, os seguintes requisitos técnicos e dotado das seguintes funcionalidades e recursos:

O Sistema deverá ser executado totalmente em plataforma WEB, utilizando três camadas, sendo uma para a aplicação, outra para banco de dados e a última de apresentação, sendo que a camada de apresentação deverá funcionar em pelo menos três navegadores web daqueles utilizados no Brasil. A solução deverá permitir sua integração com outros sistemas existentes; isoladas ou sincronizadas, ou via webservice. O sistema deverá possuir módulo integrado de Portal da Transparência ou estar preparado para integrar com o Portal da Transparência do Instituto, quando solicitado pelo Setor Requisitante, para a publicação de informações, documentos e relatórios no site oficial do Itupeva Previdência, bem como a disponibilização de serviços à população, sem custos adicionais para o Contratante. Sendo a solução mais atual no mercado, o sistema pode ser acessado em dispositivos móveis, tais como tablets, smartphones, notebooks devidamente conectados à internet (rede, 3G ou Wi-fi) por meio de navegadores, com provimento de datacenter (com certificação TIER III

Design, TIER III Facility, TIER III Operations, SAS 70 – ISAE 3402, ISO 27001, ISO 27000, LEED Gold – construção totalmente sustentável, possibilitando a desoneração do orçamento com os constantes investimentos em Hardware e infraestrutura necessários, imprescindíveis e dispendiosos requeridos pelos sistemas locais tradicionais.

- a) A empresa será responsável pela configuração de todos os recursos necessários para o pleno funcionamento, tanto em hardware quanto em software.
- b) Constituído dos módulos de Cadastro e Recadastramento, Controle de Processos (Protocolo), Simulação e Concessão de Benefícios Previdenciários, Controle de Arrecadação de Contribuições Previdenciárias, Simulação e Concessão de Benefícios Previdenciários, Controle de Perícias Médicas, Folha de Pagamento de Aposentados e Pensionistas, Eleição, Aplicação para Smartphones e Tablets para Autoatendimento – APP, Autoatendimento (VIA WEB), SITE, Sistema de Gestão de Resultados Previdenciários (BUSINESS INTELLIGENCE – BI), do Itupeva Previdência, todos na plataforma WEB, de forma a possibilitar a operação remota e descentralizada do Itupeva Previdência e demais autarquias do Município de Itupeva de acordo com a necessidade específica de cada órgão da Administração Municipal;
- c) Funcionalidades de portal do segurado, via WEB, que permitam o acesso para consultas e atualizações de informações pelos servidores ativos, inativos e pensionistas da Administração Pública Municipal, através de rígido controle de segurança e senhas;
- d) Integração nativa com o SIPREV/Gestão RPPS do Ministério da Previdência Social, permitindo utilização da mesma base de dados para atendimento às necessidades do sistema ministerial;
- e) Funcionalidades de atendimento aos processos de Recadastramento de Servidores e Dependentes, que deverão estar disponíveis através da WEB;
- f) Recursos de biometria, para controle do acesso tanto de usuários do sistema, quanto de servidores ativos e inativos, pensionistas e dependentes. A exigência se mostra cada vez mais importante, sendo imprescindível para processos de recadastramento e provas de vida;
- g) Recursos de digitalização de imagens, para armazenamento de fotos e dos documentos de servidores e dependentes, de forma a agilizar os processos internos dos órgãos da Administração Pública Municipal;
- h) Recursos de integração com instituições bancárias oficiais, para permitir emissão de contracheques através dos terminais bancários de portal do segurado;
- i) Geração de arquivos de créditos bancários nos padrões CNAB;
- j) Funcionalidades de tratamento de empréstimos consignados junto às instituições bancárias que mantém relacionamento com servidores ativos, inativos e pensionistas da

Administração Pública Municipal;

- k) Funcionalidades de tratamento de integração com a ASSOCIAÇÃO – Associação dos Servidores Municipais de Itupeva tanto para recebimento dos descontos quanto para envio dos valores descontados, de acordo com layout definido pela entidade;
- l) Módulo WEB específico para registro formal de demandas, de qualquer natureza, criadas pelo Itupeva Previdência, que possibilite ao usuário: efetuar login com segurança, incluir novas demandas, acompanhar aquelas abertas por ele e pela equipe do Itupeva Previdência, incluir notificações para troca de informações e anexar arquivos. Com o objetivo de atender as necessidades de suporte do Itupeva Previdência;
- m) Banco de Dados: o sistema proposto deverá ser construído sob base tecnológica de banco de dados relacional de 1ª linha, com integridade referencial ativa, de modo a atender requisitos de compatibilização com bases de dados já instaladas no de Previdência e na Administração Pública do Município de Itupeva;
- n) Os sistemas aplicativos e banco de dados deverão ser executados totalmente em ambiente CLOUD, sem prejuízo de suas funcionalidades;
- o) Aplicativo desenvolvido em plataforma ANDROID e IOS com informações para o servidor, disponíveis nas lojas Play Store e Apple Store.
- p) Usar de certificado digital padrão ICP-Brasil, certificado A1, como assinatura eletrônica em documentos em formato PDF.

1.1.2 – Serviços de implantação do Sistema Integrado de Gestão Previdenciária, deverá ocorrer no prazo planejado com o Itupeva Previdência e serão constituídos por:

- a) migração de toda a base de dados existente no Itupeva Previdência necessários para a continuidade da operação dos Serviços de Gestão;
- b) parametrização de informações e fórmulas, de modo a inserir na nova plataforma as regras de negócio a serem executadas pelo Sistema, para atendimento aos Serviços de Gestão Previdenciária;
- c) treinamento a ser ministrado com o Instituto de Previdência, dentro do contexto dos Serviços de Gestão Previdenciária conforme item 1.1.4.3.2. deste Termo.

1.1.3 – Suporte permanente aos servidores do RPPS, através de atendimento de primeiro nível na modalidade *online*, com utilização de ferramenta de chat, de forma a promover agilidade no esclarecimento de dúvidas por parte dos usuários do sistema, assim como na solução de eventuais problemas de operação do sistema. Esse serviço deverá ser

disponibilizado em horário comercial, de segunda a sexta-feira, e em forma de plantão, aos sábados, domingos e feriados, de acordo com necessidades específicas das áreas usuárias. Além do treinamento e suporte técnico especializado para manutenções preventivas, corretivas e evolutivas para os sistemas institucionais fornecidos, a empresa vencedora, para a perfeita execução do objeto, deverá realizar serviços de conversão de base de dados de sistemas legados, e os custos inerentes a esses serviços deverão fazer parte do valor informado nos itens do objeto deste Termo.

1.1.4. DOS SERVIÇOS

1.1.4.1. IMPLANTAÇÃO

1.1.4.1.1. A CONTRATADA deverá implantar os sistemas de Informação institucionais fornecido, visando o pleno funcionamento dos módulos envolvidos.

1.1.4.1.2. A CONTRATADA deverá elaborar junto com a equipe de TI do Itupeva Previdência as políticas de segurança da Informação e acesso aos Sistemas, bem como formular rotinas de backup e restauração visando a integridade dos dados dos sistemas fornecidos.

1.1.4.1.3. A CONTRATADA, através do seu analista de domínio, deverá planejar e executar a customização/parametrização das regras de negócio envolvidas no domínio de RPPS visando o perfeito funcionamento dos sistemas de acordo com as regras e leis vigentes.

1.1.4.1.4. Os procedimentos de planejamento, customização, parametrização e implantação serão acompanhados pela equipe do Itupeva Previdência, e homologados para utilização.

1.1.4.2. CONVERSÃO DAS BASES DE DADOS

1.1.4.2.1. Para a utilização dos sistemas, deverá ser feita a conversão de bases de dados dos sistemas legados para a base de dados utilizada pelos sistemas objeto deste TR.

1.1.4.2.2. Na fase de conversão a CONTRATADA deverá analisar os bancos de dados dos sistemas legados e emitir um laudo informando quais bancos de dados ou tabelas possuem integridade suficiente para migração e quais deverão ser descartados, devendo assim ser realizados procedimentos manuais para inclusão dos referidos dados nos sistemas.

1.1.4.2.3. Após conclusão da etapa de conversão das bases de dados, serão realizados testes de consistência dos dados convertidos para a nova base de dados para que os softwares implantados possam entrar em produção.

1.1.4.2.4. O procedimento de conversão será acompanhado e validado pela equipe do Itupeva Previdência, e homologado para produção.

1.1.4.2.5. Os bancos de dados legados serão fornecidos pelo Instituto de Previdência.

1.1.4.3. TREINAMENTO

1.1.4.3.1. Entende-se por treinamento a transferência de conhecimentos relativos à utilização dos diversos módulos do sistema de Informação institucional instalado, para o número de usuários indicados pelo CONTRATANTE. Se, durante o treinamento, a critério do CONTRATANTE, verificar-se o aproveitamento insatisfatório de qualquer dos funcionários da CONTRATADA, tal fato deverá ser comunicado à CONTRATADA, que deverá providenciar a substituição do funcionário, no prazo máximo de 48h (quarenta e oito horas) após a notificação emitida.

1.1.4.3.2. A realização do treinamento deverá obedecer às seguintes condições:

I. O treinamento do software será realizado em turmas de no mínimo 01 (um) participante e no máximo 10 (dez) participantes;

II. Caberá ao CONTRATANTE o fornecimento de mobiliário e equipamentos de informática, assim como locais adequados, necessários à realização dos treinamentos;

III. As despesas relativas à participação dos instrutores e de equipe de apoio pessoal próprio, tais como hospedagem, transporte, diárias, etc. serão de responsabilidade da CONTRATADA;

IV. O treinamento para capacitação técnica deverá ser nos seguintes períodos:

Matutino (09h as 11h), Vespertino (13h as 17h);

V. Os equipamentos disponíveis serão no mínimo de um microcomputador para cada participante, fornecidos pelo CONTRATANTE;

VI. As instalações, fornecidas pelo CONTRATANTE, terão iluminação compatível e refrigeração;

VII. A CONTRATADA deverá fornecer Certificado de Conclusão aos participantes que estiverem presentes em mais de 70% da carga horária de cada curso.

1.1.4.3.3. Estima-se um total máximo de 8 (oito) usuários (operadores do sistema) para treinamento.

1.1.4.3.4. O CONTRATANTE resguardar-se-á do direito de acompanhar, adequar e avaliar o treinamento contratado com instrumentos próprios, sendo que, se o treinamento for julgado insuficiente, caberá à CONTRATADA ministrar o devido reforço, sem nenhum ônus adicional para o CONTRATANTE.

1.1.4.3.5. Quando solicitado pelo CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá providenciar alterações no programa de treinamento, incluindo recursos, instrutores, conteúdo etc.

1.1.4.4. SUPORTE TÉCNICO ESPECIALIZADO COM MANUTENÇÕES PREVENTIVAS, CORRETIVAS E EVOLUTIVAS

1.1.4.4.1. Entende-se por atendimento de suporte técnico os serviços prestados para identificação e solução de problemas ligados diretamente ao uso do software fornecido, identificados como:

I. Atendimento técnico presencial. Esse atendimento será feito por técnico da CONTRATADA, nas dependências do CONTRATANTE sendo 2 (duas) visitas técnicas mensais.

II. Atendimento técnico remoto. Esse atendimento será feito por técnico da CONTRATADA, por meio de ferramenta específica, e se dará através da conexão de equipamento da CONTRATADA com equipamento do CONTRATANTE sempre que a CONTRATANTE solicitar e sem limite de tempo;

III. Atendimento técnico através de meios de comunicação, telefone (fixo ou móvel), ferramentas de mensagens instantâneas e e-mail.

1.1.4.4.2. Os serviços de suporte dos sistemas têm como finalidade a orientação, assessoria e parametrização, quando necessário, para que os mesmos atinjam os objetivos desejados quanto ao funcionamento, de acordo com as necessidades do CONTRATANTE.

1.1.4.4.3. Deverão fazer parte do contrato de manutenção e suporte ferramentas que possibilitem a monitoração e correção, se necessário, do desempenho do sistema, em termos de utilização e tempos de resposta para os usuários.

1.1.4.4.4. O CONTRATANTE deverá registrar as solicitações de atendimento em sistema eletrônico fornecido pela CONTRATADA, informando data e hora da solicitação, a descrição do problema e uma numeração de controle. Para cada problema uma única solicitação deverá ser protocolada.

1.1.4.4.5. No caso de parada de sistema produtivo o atendimento de suporte deverá estar garantido nas 24 horas do dia, ou enquanto a falha persistir.

1.1.4.4.6. As solicitações de qualquer atendimento, que não tenham sido solucionadas através de suporte remoto, deverão ser tratadas no máximo em dois dias úteis após a formalização da notificação. Caso não seja possível a resolução do problema dentro do prazo de atendimento, deverá ser apresentado, dentro desse mesmo prazo, um cronograma de trabalho que deverá ser aprovado pelo solicitante do atendimento e/ou pelo responsável do setor de Tecnologia da Informação do Instituto. Dúvidas de utilização de sistemas, do tipo, como inserir determinada Informação, ou como obter determinado relatório, deverão ser respondidas de imediato, seja via telefone, acesso remoto ou por ferramentas de mensagens instantâneas.

1.1.4.4.7. O atendimento à solicitação do suporte deverá ser realizado por um atendente apto a prover o devido suporte ao sistema, com relação ao problema relatado, ou redirecionar o atendimento a quem o faça.

1.1.4.4.8. A CONTRATADA deverá estar apta a acessar remotamente o sistema do cliente de forma a poder verificar condições de erros que não possam ser reproduzidas em ambientes internos da empresa fornecedora do sistema.

1.1.4.4.9. Deverá ser garantido ao Instituto o tempo de início dos trabalhos necessários para a correção das falhas do software de acordo com as prioridades estabelecidas quando da abertura do chamado técnico, sendo que, no caso da prioridade mais severa, este tempo deverá ser inferior a 30 (trinta) minutos. (Exemplo: paralisação de SGBD).

1.1.4.4.10. A prestação dos serviços de manutenção dos softwares se dará nas seguintes modalidades:

I. Corretiva, que visa corrigir erros e defeitos de funcionamento do Software, podendo a critério da empresa, limitar-se à substituição da cópia com falhas por uma cópia corrigida;

II. Adaptativa, visando adaptações legais para adequar o Software a alterações da Legislação;

III. Evolutiva, que visa garantir a atualização do Software, mediante aperfeiçoamento das funções existentes, adequação às novas tecnologias ou o desenvolvimento de novas funções, páginas ou rotinas, obedecendo aos critérios estabelecidos pelo CONTRATANTE. O acréscimo de novas funcionalidades deve ser aprovado pelo setor de TI do Instituto.

1.1.4.4.11. Os serviços de manutenção deverão prever as condições para a atualização de versões dos softwares, assim como a correção, eletrônica e/ou manual, de erros/falhas de programação das versões em uso para garantir a operacionalidade dos mesmos nas funcionalidades descritas anteriormente, mantendo as parametrizações e customizações já efetuadas.

1.1. QUANTITATIVOS ESTIMADOS DO OBJETO:

ITEM	QUANTIDADE ESTIMADA	UNIDADE	DESCRIÇÃO RESUMIDA
1	1	Serv	Contratação de empresa SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMA INEGRADO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA com prestação de serviços de implantação, manutenção (corretiva, adaptativa e evolutiva), treinamento de usuários e suporte técnico presencial e remoto de softwares, bem como o assessoramento para seu uso e consultoria previdenciária a ser executado de forma continuada e integralmente em ambiente Web (sistema informatizado em nuvem), necessária à automação e à gestão previdenciária do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Itupeva

2 – FUNDAMENTO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação procura atender, de forma plena, eficiente e eficaz e suprir a carência de automatização dos procedimentos e atividades vinculados aos diversos processos geridos no Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Itupeva.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A solução adequada é a contratação de empresa para serviços de locação de sistema integrado de gestão previdenciária com prestação de serviços de implantação, manutenção (corretiva, adaptativa e evolutiva), treinamento de usuários e suporte técnico presencial e remoto de softwares, bem como o assessoramento para seu uso e consultoria previdenciária a ser executado de forma continuada e integralmente em ambiente Web (sistema informatizado em nuvem), necessária à automação e à gestão previdenciária do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Itupeva.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A solução eleita apresenta as seguintes especificações:

REQUISITOS TÉCNICOS E FUNCIONAIS DO SISTEMA

FUNÇÕES OBRIGATÓRIAS	
Item	Especificação
01	Permitir a troca de senha de acesso pelo próprio usuário do sistema, sem necessidade de envolvimento de terceiros ou de outro aplicativo;
02	Permitir a atualização e consulta de parâmetros internos do sistema, de maneira a reconhecer de forma clara as regras de negócio vigentes;
03	Permitir a atualização e consulta de textos genéricos no sistema, para emissão de documentos com características peculiares do Instituto;
04	Permitir a parametrização de modelos variáveis de contracheques a serem emitidos pelo sistema;
05	Permitir a parametrização de modelos variáveis de documentos a serem emitidos pelo sistema;
06	Funcionalidade para cálculo e visualização de tempo decorrido entre datas;
07	Funcionalidade para atualização e consulta de parâmetros utilizados para cálculo do IRRF;
08	Funcionalidade para atualização e consulta de faixas, percentuais, teto de contribuição e descontos referentes ao INSS;
09	Funcionalidade para atualização e consulta de cotações de unidades monetárias;
10	Funcionalidade para parametrização de arquivos a serem importados da Prefeitura e demais autarquias, com informações relativas a servidores ativos, inativos e pensionistas;
11	Permitir a atualização e consulta de funções internas de cálculo do sistema, Store Procedures, de maneira a reconhecer de forma clara as regras de negócio vigentes implementadas sob essa forma de construção;
12	Funcionalidade para permitir a geração de arquivos em extensão XML, para integração com o SIPREV/Gestão do Ministério da Previdência Social;
13	Disponibilizar um gerador de relatórios web que permita o acesso à base de dados de produção para elaboração de relatórios sintéticos e analíticos, com a possibilidade de exibição de gráficos;
14	Permitir que os relatórios gerados no item anterior sejam incorporados ao menu do sistema pelo próprio usuário, sem a necessidade de geração de novas versões do produto;

15	Permitir a assinatura através de certificado digital padrão ICP-Brasil, certificado A1;
16	Todos os módulos devem ser disponibilizados em plataforma WEB, em data center de responsabilidade da contratada;
17	Possibilitar o upload de documentos digitalizados e armazenamento no banco de dados, para segurança da informação;
18	Possibilitar o controle de acesso aos módulos, itens de menu, formulários e informações, administrando permissões para inclusão, alteração, exclusão e visualização das informações;
19	Permitir a parametrização de senhas fortes, contendo obrigatoriamente caracteres especiais, maiúsculos, minúsculos e numéricos;
20	Registrar o histórico de todas as intervenções de usuários no sistema (inclusão, alteração, exclusão, tentativas de acesso) e disponibilizar consultas de auditoria via sistema;
21	Permitir a integração com o ESOCIAL;
Valor Mensal deste módulo R\$ xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	

CADASTROS E RECADASTRAMENTO	
Item	Especificação
1	O sistema executa as funcionalidades do módulo nativamente em plataforma Web (obrigatório);
2	Utilizar o mesmo banco de dados (integração forte) dos demais módulos do Sistema de Gestão Previdenciária;
3	Permitir o cadastro de regras de custeio de planos, mantendo histórico de alterações efetuadas, das contribuições do servidor e patronais;
4	Funcionalidade para permitir importação de arquivos do SISOBI – Sistema Informatizado de Óbitos do Ministério da Previdência Social;
5	Realizar auditoria da base de dados em relação aos registros importados do SISOBI, identificando pessoas falecidas através do CPF, nome da pessoa, data de nascimento e nome da mãe;
6	Permitir o processamento SIRC – Sistema Nacional de Informações de Registro Civil;
7	Realizar conferência da base de dados em relação aos registros processados do SIRC dos aposentados e pensionistas, identificando pessoas falecidas através do CPF, nome da pessoa, data de nascimento e nome da mãe;
8	Possuir funcionalidade para consulta mensal de situação cadastral dos beneficiários junto a receita federal para checagem de óbitos a partir da utilização do CPF. E Apresentar relatório com relação de possíveis falecidos encontrados na validação;

9	Permitir o agendamento para Recadastramento de Servidores Ativos, Inativos e Dependentes de acordo com o Ente, Plano, Tipo e/ou Situação de Participação, Matrícula, Sexo, Data de Nascimento, Lotação e DIB;
10	Permitir a emissão de Lista de Convocados para Recadastramento;
11	Permitir emitir Carta de Convocação para Recadastramento e gerar mala direta para que os participantes sejam notificados;
12	Permitir a emissão do Comprovante de Recadastramento;
13	Permitir a emissão de Relatórios de Recadastrados por Período;
14	Permitir a emissão de Relatórios de Não Comparecimento ao Recadastramento;
15	Permitir a emissão de Relatórios de Acompanhamento de Recadastramento;
16	Permitir, em funcionalidade única do sistema, o registro de informações pessoais, documentos pessoais, informações profissionais (vida laboral), dados bancários, informações de dependentes, vínculos com RPPS e assentamentos do servidor, de forma a permitir análise contextualizada das informações do servidor;
17	Permitir a troca da matrícula funcional do servidor em um determinado ente, <u>através de funcionalidade do sistema</u> , com propagação da alteração em todas as tabelas do modelo de dados, sem necessidade de acesso direto ao banco de dados e utilização de ferramentas de manipulação de dados;
18	Permitir o cadastro de autoridades competentes e respectivas assinaturas;
19	Permitir cadastro específico de profissionais de saúde;
20	Permitir o cadastro de grupo, subgrupo, classe e nível salariais, que possam ser utilizados nas funcionalidades de Reajuste Salarial;
21	Permitir o cadastro de informações de Reajuste Salarial, por ente, informando o Ato Legal de Sustentação;
22	Permitir o cadastro de Referência Salarial, a partir da combinação das informações referentes ao Grupo, Subgrupo, Classe e Nível Salarial;
23	Permitir a execução de Avaliação de Desempenho do Servidor, com possibilidade de livre parametrização dos itens a serem avaliados, de acordo com a necessidade específica do Instituto;
24	Permitir a execução de funcionalidade para eliminação de duplicidade indevida de informações de servidores ativos e inativos e de dependentes, respeitando as regras de integridade referencial do banco de dados, como medida de saneamento da base de dados;
25	Permitir a execução de funcionalidade de saneamento de base de dados, que confronte datas de nascimento e de admissão do servidor, de forma a identificar incompatibilidades (ex.: data de admissão anterior à data de nascimento);

26	Permitir a execução de funcionalidade de saneamento de base de dados, que confronte datas de admissão e de adesão ao plano, de forma a identificar incompatibilidades (ex: data adesão anterior à data de admissão);
27	Permitir a execução de funcionalidade de saneamento de base de dados, que identifique CPF inválido;
28	Permitir a execução de funcionalidade de saneamento de base de dados, que identifique CPF em indevida duplicidade;
29	Permitir a execução de funcionalidade de saneamento de base de dados, que identifique servidor ou dependente sem cadastro de sexo;
30	Permitir a execução de funcionalidade de saneamento de base de dados, que identifique servidor sem adesão a plano;
31	Permitir a parametrização das situações funcionais indicando quais requisitos de concessão serão impactados, descontando tempo, na validação de elegibilidade;
32	Permitir anexar documentos comprobatórios de tempo exposto a agentes insalubres (laudo médico e PPP);
33	Permitir a indicação no cargo do segurado de tempo de magistério, saúde e comprovado;
34	Validação automática de tempos concomitantes, de acordo a legislação vigente, emitindo alerta ao usuário caso o acúmulo seja indevido;
35	Gerar automaticamente o quadro de frequência, a partir das informações lançadas do cargo;
36	Funcionalidade que permita a inclusão rápida vários períodos anteriores do segurado;
37	Permitir vincular um período de uma matrícula em outra, quando o mesmo segurado possuir dois ou mais concursos;
38	Permitir o cadastro de endereços e telefones vinculados ao segurado;
39	Permitir a digitalização de documentos pessoais e controle de validade;
40	Permitir o cadastro do grupo familiar do segurado, com indicação de grau de parentesco, direito à cota de pensão por morte e percentual de rateio;
41	Permitir o controle de dependentes para fins de Imposto de Renda e Salário Família;
42	Permitir a inclusão de procurador responsável pelo segurado incapaz, inclusive para efeito de recebimento de benefício;
43	Permitir o controle de períodos comprovados de moléstia grave por laudos independentes;
44	Permitir a importação de Carga de Dados dos Entes de acordo com Layout ASPPrev;
45	Permitir o Cadastro de Direito e Obrigações da Pessoa;

46	Permitir o Cadastro de Fornecedores;
47	Permitir o Cadastro de Fornecedores;
48	Permitir a execução da funcionalidade para geração do Cálculo Atuarial;
49	Permitir a execução da funcionalidade de Suspensão/Retorno de Benefícios automaticamente para Servidores que não compareceram para o Recadastramento;
50	Permitir o Cadastro de Concursos
51	Permitir o Cadastro de Eleições;
52	Permitir a execução da funcionalidade de Manutenção das Informações Financeiras (Política de Investimentos, Histórico de Aplicações, Tipos de Investimentos e Obrigações de Pagamento)
53	Permitir o Cadastro de Concursos;
54	Permitir a execução da funcionalidade de Geração do Arquivo XML do SIPREV;
55	Permitir a execução da funcionalidade de Geração dos Arquivos de acordo com o Tribunal de Contas de cada Estado;
Valor Mensal deste módulo R\$ xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	

CONTROLE DE PROCESSOS (PROTOCOLOS)	
Item	Especificação
1	O sistema executa as funcionalidades do módulo nativamente em plataforma Web(obrigatório);
2	Utilizar o mesmo banco de dados (integração forte) dos demais módulos do Sistema de Gestão Previdenciária;
3	Permitir configurar os Setores Responsáveis, que deverão refletir os setores/departamentos pelos quais um determinado processo deve tramitar;
4	Permitir o cadastro de tipos de processos sendo possível definir em cada um deles o fluxo de tramitação entre os setores bem como as atividades de cada um, mantendo histórico de alterações efetuadas;
5	Permitir parametrização dos documentos obrigatórios ou não obrigatórios para cada tipo de processo mantendo histórico de alterações efetuadas;
6	Possuir configuração das atividades obrigatórios em cada etapa do processo;
7	Emitir <i>checklist</i> de documentos entregues e pendentes do processo;
8	Permitir parametrização de latência em dias para controle de cada etapa do processo;

9	O sistema permite configurar Grupos de Serviços, que poderão ser utilizados para agrupamento de grandes processos desenvolvidos;
10	O sistema permite o controle do andamento dos processos dentro da organização, observando a ordem de execução previamente cadastrada ou permitindo a alternativa de revisão de determinada etapa, desconsiderando a ordem de execução prévia;
11	O sistema possui aviso e relatório de processos atrasados;
12	O sistema possui emissão de capa de processo;
13	O sistema permite o trâmite entre as diretorias do RPPS;
14	O sistema permite a emissão de relatório de Serviços Pendentes por Servidor;
15	Permitir identificar um processo a processos produzidos por outros entes ou atribuir-lhe número específico e distinto da numeração gerada no sistema;
16	Permitir a utilização do conceito de Juntada de Documentos em processos de determinada pessoa, vinculada ou não ao Instituto de Previdência, inclusive com digitalização de documentos;
17	Permitir emissão de relatórios de processos pendentes por usuário do sistema;
18	Permitir a produção da numeração de processos específica para um Grupo de Serviços;
19	Permitir o registro e encaminhamento de Parecer Jurídico, em janela específica para esse tipo de processo;
20	Permitir o controle de arquivamento de processos, por número de processo e com controle de localização física e código de patrimônio;
21	Permitir a busca de documentos por código de processo, data de arquivamento, código de patrimônio e código do protocolo do serviço;
22	Permitir o encaminhamento de processos em lote;
23	Permitir o recebimento de processos em lote;
24	Permitir que o usuário emissor de processos protocolados visualize os processos pendentes de recebimento por seus respectivos destinatários;
25	Permitir que o usuário receptor de processos protocolados visualize os processos pendentes de recebimento;
26	Permitir que o usuário administrador visualize os processos pendentes de recebimento de todos os demais usuários;
27	Permitir a assinatura digital dos documentos validada pela senha do usuário no sistema e inclusão de marca no documento com informações do usuário que assinou;
28	Permitir a assinatura digital dos documentos utilizando o padrão ICP-Brasil, certificado A1;
29	Permitir que o usuário parametrize em qual parte do documento a chancela da assinatura digital será exibida;

30	Permitir a tramitação automática dos processos, onde o usuário poderá escrever o despacho do processo e emissão de documento parametrizado com informações do processo;
31	Permitir a atualização de telefone e e-mail automaticamente na abertura do processo;
32	Permitir a parametrização de eventos automáticos para atualização de status do processo ou qualquer outra interação de atualização da base de dados: Por exemplo, suspensão de um benefício automaticamente quando houver o indeferimento de um pedido;
33	Permitir a geração de documento PDF único com todas informações do processo, capa de processo, documentos digitalizados, setores e atividades tramitados;
34	Permitir a baixa das atividades de uma etapa em lote;
35	Permitir a emissão de formulários dinâmicos associados à realização de uma atividade da etapa;
36	Permitir a concatenação de documentos anexados ao processo, de acordo com a necessidade do usuário, ou seja, ele pode escolher quais documentos deseja concatenar;
37	Permitir o controle de agendamento do segurado para abertura de processos presenciais;
38	Permitir o controle da localização física dos processos arquivados;
39	Permitir a emissão etiqueta folha A4 e adesiva para capa de processo;
40	Permitir a emissão de portarias e anexos do tribunal de contas;
41	Permitir a notificação por e-mail ao interessado do processo, com texto genérico parametrizado ou envio de comunicação direto no processo, precisando somente cadastrar o e-mail do usuário no protocolo;
42	Permitir a atualização cadastral de dependentes, quando o tipo do processo disponibilizar esta opção;
43	Possuir recurso de definição de análise de prioridade do processo, bem como sendo definido em cima de informações de grau de dificuldade, impacto e prazo;
44	Permitir relacionar Requerentes Adicionais a um processo, tanto no momento da abertura quanto em eventuais alterações; (só se for na descrição súmula, não dá pra vincular outro cadastro)
45	Permitir ao requerente acompanhar sua solicitação via sistema;
46	Permitir que somente pessoas do setor responsável pela etapa do processo assinem os documentos anexados ao processo;
47	Permitir incluir trava de segurança nos processos do protocolo, para que somente o usuário que estiver com o processo consiga alterar informações da abertura do processo, bem como, anexar documentos, alterar ou excluir documentos já anexados;
48	Permitir definir ordem de visualização dos documentos do processo, ao gerar o relatório completo do processo;
49	Permitir anexar um ou mais arquivos em um único tipo de documento no protocolo;

50	Permitir definir qual usuário poderá assinar um determinado documento anexado ao protocolo.
51	Permitir definir qual usuário poderá assinar um determinado documento anexado ao protocolo com ou sem o certificado digital.
52	Permitir definir a posição e as páginas padrão da assinatura digital (com e sem certificado) nos documentos anexados ao protocolo, de cada usuário.
53	Permitir a disponibilização direta de documentos para assinatura do gestor, já com a definição da posição e páginas que serão assinadas por ele, sem a necessidade de o mesmo entrar no processo do protocolo.
54	Permitir a parametrização dos processos de aposentadoria e pensão com prazos para sua finalização a ser acompanhado por um painel gerencial no sistema;
55	Permitir a geração de um documento com as informações das portarias de concessão de aposentadoria e pensão por morte para publicação no Diário Oficial do Município;
56	Permitir emissão de relatórios gerenciais do sistema ou geração de consulta conforme solicitado;
Valor Mensal deste módulo R\$ xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	

CONTROLE DE ARRECAÇÃO DE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	
Item	Especificação
01	O sistema executa as funcionalidades do módulo nativamente em plataforma Web (Obrigatório);
02	Utilizar o mesmo banco de dados (integração forte) dos demais módulos do Sistema de Gestão Previdenciária;
03	Permitir o controle do recolhimento das contribuições do servidor e patronais;
04	Permitir o cadastro de fundos para armazenamento de contribuições do servidor e patronais;
05	Permitir o cadastro de parâmetros gerais por plano, permitindo associação por ente e mantendo histórico de informações alteradas;
06	Permitir a importação de informações de contribuições previdenciárias, oferecendo opções quanto ao grupo de servidores a serem contemplados na importação – por ente, por plano e por ente/plano;
07	Permitir o tratamento das contribuições previdenciárias importadas, oferecendo as opções de exclusão da contribuição incorreta ou de correção de informações, tornando a contribuição válida;

08	Permitir processar a contribuição avulsa para a previdência própria municipal dos servidores cedidos sem ônus para outras instituições ou afastado pela licença para Trato de Interesse Particular (TIP);
09	Permitir a geração de boletos de contribuição para os servidores cujo tipo de participação permitir essa modalidade de arrecadação;
10	Permitir a emissão de relatórios de conferência das contribuições importadas para a base de dados do sistema;
11	Permitir a emissão de relatórios das contribuições previstas e não recolhidas;
12	Permitir a manutenção de informações para geração em lote de boletos de contribuição;
13	Permitir a emissão de segunda via de boleto de contribuição por servidor;
14	Permitir a emissão de segunda via de boleto de contribuição em lote;
15	Permitir o envio de segunda via de boleto de contribuição por e-mail;
16	Permitir a emissão de extrato de contribuição por servidor, matrícula ou tipo de participação, com visualização em vários formatos (tela, PDF, HTML, Imagem, Excel, RTF e texto);
17	Permitir a emissão de extrato de contribuição em lote;
18	Permitir a emissão de relatório para conferência de contribuição por ente ou por ente e plano, com opção de escolha do formato;
19	Permitir a emissão de relatório para conferência de boletos em atraso por ente, com opção de escolha do período e do formato;
20	Permitir a emissão de relatório para conferência de contribuição por ente e situação;
21	Permitir a execução da baixa de guias de pagamentos, com possibilidade de atualização online dos pagamentos a serem baixados;
22	Permitir a visualização de guias de pagamentos, com possibilidade de atualização online e de geração de relatório em vários formatos;
23	Permitir a visualização e impressão de boleto através da informação do 'Nosso Número de Boleto';
24	Permitir a geração de relatório de extrato de pagamento de boleto, para determinado período e/ou pessoa e/ou situação de boleto;
25	Permitir alterar as verbas de contribuição mesmo após a auditoria fechada visando amparar solicitações da Concessão de Benefícios;
26	Permitir a emissão de relatórios de conferência das contribuições de forma analítica e sintética;
27	Integração com Sistema Tributário Nacional
Valor Mensal deste módulo R\$ xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	

SIMULAÇÃO E CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	
Item	Especificação
1	O sistema executa as funcionalidades do módulo nativamente em plataforma Web (Obrigatório);
2	Utilizar o mesmo banco de dados dos demais módulos do Sistema de Gestão Previdenciária;
3	Possuir simulador de benefícios parametrizável com todas as regras vigentes;
4	Permitir apuração de Tempo de Contribuição, considerando nos períodos de RPPS 28,29,30 e 31 dias mês e 365 ou 366 dias ano. E os períodos de RGPS 30 dias mês e 365 dias ano;
5	Permitir apuração de Tempo de Contribuição, considerando nos períodos de RPPS e RGPS 30 dias mês e 365 dias ano;
6	Permitir realizar simulação de revisão de benefício de aposentadoria
7	Permitir lançamentos de situações funcionais por período e por quantidade de dias nos períodos cadastrados para o servidor, bem como, parametrizar o impacto de cada situação funcional na contagem dos tempos do servidor;
8	Permitir a incorporação de períodos com vínculo de outras matrículas na simulação do benefício
9	Permitir a inclusão de tempo líquido a ser considerado na simulação para um determinado período do cadastro, sem alterar a data de início e fim do mesmo;
10	Realizar automaticamente a verificação de acúmulo indevido de cargos públicos nos termos do art; 37 da CR/88
11	Possuir simulador de aposentadoria especial por exposição a agentes nocivos (insalubre)
12	Permitir converter o tempo especial (insalubre) em tempo comum conforme legislação vigente, para fins de simulação de aposentadoria
13	Permitir realizar simulação somente do tempo de contribuição, sem cenários e sem valores;
14	Possuir simulador exclusivo para verificação apenas do tempo de contribuição e benefícios de aposentadoria /pensão por morte , sem a demonstração de eventuais valores do benefício simulado
15	Possuir simulador exclusivo para exibição dos valores do benefício de aposentadoria ou pensão por morte, demonstrando o valor do último salário e da média salarial
16	Possuir simulador que traga o tempo de contribuição, cenários de concessão e o valor estimado do benefício de aposentadoria e pensão por morte

17	Aplicar automaticamente os índices de correção nos salários de contribuição utilizados para cálculo da média salarial para fins de aposentadoria
18	Possuir parâmetro para indicar se os valores dos salários base de contribuição utilizados para o cálculo da média salarial, serão atualizados para o salário mínimo atual, quando após a aplicação dos índices de reajuste, o valor atualizado ficar inferior ao mínimo atual
19	Possuir simulador de aposentadoria especial do deficiente de acordo com a legislação vigente
20	Permitir identificar na simulação de benefício de aposentadoria, quais regras dão direito ao Abono de Permanência
21	Possuir controle da concessão e cálculos de benefícios de acordo com as regras e critérios de elegibilidade;
22	Permitir simulação e concessão de benefícios, demonstrando o cálculo do redutor do artigo 24 da EC 103/19
23	Permitir enviar e-mail contendo a simulação do benefício para o beneficiário;
24	Permitir enviar e-mail informando a concessão do benefício para o beneficiário;
25	Permitir integração com Módulo de Protocolo, de modo a associar o Número do Processo de Protocolo ao Processo de Concessão do benefício;
26	Permitir o registro das informações do benefício de aposentadoria e pensão por morte no TCE;
27	Permitir o registro de informações do COMPREV no benefício de aposentadoria
28	Módulo integrado automaticamente com o Módulo de Folha de Pagamento, sem necessidade de outras intervenções no sistema;
2 9	Permitir a edição de documentos a partir de modelos parametrizados com campos vinculados aos dados do processo;
3 0	Permitir a emissão de documentos a partir de modelos parametrizados para cada situação de concessão de benefício;
3 1	Permite o registro do histórico de alteração dos documentos emitidos a partir de modelos parametrizados;
3 2	Permitir a emissão dos documentos (anexos) exigidos pelo Tribunal de Contas do Estado;
3 3	Permitir a alteração de informações de um benefício já concedido, utilizando janela própria do sistema, sem a necessidade de acesso direto ao banco de dados e utilização de ferramentas de manipulação de dados;
3 4	Permitir a emissão da Certidão de Tempo de Contribuição – CTC nos moldes da portaria 1467/2022;
3 5	Permitir a distribuição de um tempo de contribuição do RPPS, na CTC, para mais de um órgão de destino

3	6	Permitir a impressão de segunda via da Certidão de Tempo de Contribuição – CTC;
3	7	Permitir a emissão de recibo de entrega da CTC
3	8	Permitir o cancelamento de uma CTC emitida para correção ou revisão da mesma;
3	9	Imprimir na CTC um hash de validação do documento e conseqüentemente um link por onde o órgão de destino da CTC, poderá informar o hash e realizar a verificação da autenticidade do documento
Valor Mensal deste módulo R\$ xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		

CONTROLE DE PERÍCIAS MÉDICAS	
Item	Especificação
01	O sistema executa as funcionalidades do módulo nativamente em plataforma Web;
02	O sistema utiliza o mesmo banco de dados (integração forte) dos demais módulos do Sistema de Gestão Previdenciária;
03	O sistema possui controle de agendamento de perícias médicas;
04	O sistema possui controle de atestados com digitalização destes documentos;
05	O sistema possui controle da emissão de laudos periciais (BIM – Boletim de Inspeção Médica);
06	O sistema efetua a emissão de avisos de ocorrências de consulta (agendamento, cancelamento e remarcação) por envio de SMS ao celular do servidor;
07	O sistema efetua a emissão de avisos de ocorrências de consulta (agendamento, cancelamento, remarcação) por envio de E-mail ao servidor;
08	O sistema permite a digitalização de exames, laudos e outros documentos;
09	O sistema controla a Perícia Médica de dependente inválido de Pensão por Morte, assegurando-lhe direito à cota enquanto a invalidez existir;
10	O sistema permite a individualização de condições contratuais por profissional da saúde, de acordo com o ente;
11	O sistema bloqueia o agendamento de perícias concomitantes para mesmo Médico ou Junta Médica;
12	Permite a informação do motivo da perícia, bem como a parametrização dos mesmos;
13	Permite a revisão de perícias já concluídas, respeitados requisitos de segurança para a execução da funcionalidade;

14	Registra o tipo de doença conforme tabela "CID", para emissão de laudo médico;
15	Possibilita a consulta do histórico do segurado, garantindo o sigilo de informações que são pertinentes apenas aos médicos peritos;
16	Permite a prorrogação em dias para processos de concessão de Auxílio-Doença
17	Permitir apontamento de exames ao prontuário do servidor ou dependente;
18	Permitir registrar os integrantes da Junta Médica em caso de perícias efetuadas nessa modalidade;
19	Permitir a segregação dos tempos de enfermidade e de incapacidade;
20	Permitir a emissão de relatório de atendimentos realizados pelos peritos, para permitir gerar os valores a serem pagos aos peritos;
21	Permitir realizações de perícias de reavaliação de aposentadorias por invalidez, com emissão de relatório, para o prazo de nova avaliação, de acordo com a legislação vigente;
22	Permitir a realização de perícia médica para fins de verificação de atividades com exposição a condições insalubres, para fins de emissão de laudo de concessão para aposentadoria especial;
Valor Mensal deste módulo R\$ xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	

FOLHA DE PAGAMENTO DE ATIVOS DO RPPS	
Item	Especificação
01	Controlar do Contrato de Trabalho, permitindo a inclusão das condições do contrato, inclusive com diferenciação da data de início do trabalho para data de início de pagamento;
02	Programar, Aviso, Cálculo e Pagamento de Férias;
03	Permitir o adiantamento e efetivação de Décimo Terceiro salário;
04	Permitir o cálculo de décimo quarto salário;
05	Permitir a rescisão de Contrato de Trabalho, com cálculo automático de férias vencidas;
06	Permitir regras de cálculo parametrizadas;
07	Permitir o cálculo de vencimentos automaticamente a partir de tabelas salariais fornecidas pelos ENTES, sendo obrigatório o controle de benefícios concedidos com e sem paridade;
08	Emitir Contracheque, <i>Dirf, Informe de Rendimentos, Rais, Sefip</i> ;
09	Permitir recursos de integração com instituições bancárias oficiais, para permitir emissão de contracheques através dos terminais bancários de autoatendimento;
10	Disponibilizar através de um portal as informações de folha de pagamento, receitas e despesas para atender a legislação sobre a Lei de Transparência fiscal;

11	Permitir o tratamento de empréstimos consignados junto às instituições bancárias que mantém relacionamento com servidores ativos, inativos e pensionistas da Administração Pública Municipal;
12	Permitir a geração de arquivos de créditos bancários nos padrões CNAB;
13	Permitir a integração com o ESOCIAL.
14	Possuir funcionalidade de geração de arquivo bancário utilizando filtro avançado possibilitando selecionar um ou mais aposentados, pensionistas ou ativos;
15	Possuir funcionalidade de reajuste de benefícios por parâmetro de correção por ente, paridade, cargo e utilizando unidades monetárias previamente cadastradas;
16	Permitir atualização e criação de referências salariais para o reajuste de benefícios com paridade;
17	Possuir relatório de servidores que possuem moléstia grave e são isentos do IRRF;
18	Possuir relatórios de benefícios em carência;
19	Possuir relatório de aposentados, pensionistas e ativos sem conta corrente cadastrada;
20	Possuir relatório de Resumo da Folha de Pagamento por cargo;
21	Possuir relatório de Rubricas Pagas e descontos por data de pagamento, competência ou anual;
22	Possuir alerta de inconsistências ao calcular a folha;
23	Permitir customizar críticas de inconsistências ao calcular a folha, de acordo com a necessidade do cliente;
24	Possuir funcionalidade de geração de relatório de inconsistências da Folha de Pagamento;
Valor Mensal deste módulo R\$ xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	

FOLHA DE PAGAMENTO DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS	
Item	Especificação
1	O sistema executa as funcionalidades do módulo nativamente em plataforma Web (Obrigatório);
2	Utilizar o mesmo banco de dados (integração forte) dos demais módulos do Sistema de Gestão Previdenciária;
3	O sistema permite o cadastro de beneficiários previdenciários por regras legais de aposentadoria, com cálculos de reajustes e demais previsões para cada regra;
4	O sistema permite a suspensão do pagamento por não comparecimento ao recadastramento;
5	Permitir o cálculo dos valores de pagamento para os benefícios suspensos, porém não enviá-los no arquivo bancário;
6	Permitir o desbloqueio dos pagamentos suspensos por falta de recadastramento e consequente envio de todos os meses suspensos para o banco;

7	Permitir o controle de rateio automático de cotas de Pensão por Morte;
8	Permitir o registro sobre inclusões, alterações e cancelamentos de Pensão por Morte: motivo e data, bem como novo rateio de cotas, se houver;
9	Permitir a gestão de pensões alimentícias, independentemente da regra de cálculo e de pagamento;
10	Permitir a geração de arquivos bancários em padrão CNAB;
11	Permitir a geração de arquivos bancários, padrão CNAB, criptografados;
12	Permitir a exportação/importação de arquivos de convênios;
13	Permitir a emissão de contracheques no portal do segurado, inclusive controlando de forma parametrizada a quantidade de meses que estarão disponíveis para consulta;
14	Possuir a funcionalidade para a geração de Informe de Rendimentos;
15	Possuir funcionalidade para geração de DIRF, com controle individualizado dos parâmetros e informações para geração;
16	Possuir funcionalidade para emissão do comprovante de rendimentos pela Internet;
17	Permitir tratamento de empréstimos consignados junto às instituições bancárias;
18	Possuir funcionalidade para reajustes dos benefícios, com controle individualizado dos parâmetros e informações para cálculo do índice, podendo a aplicação do reajuste se dar nas seguintes instâncias, combinadas ou isoladamente: por ente, plano, grupo de benefício, benefício, cargo, pessoa, considerando a hipótese de paridade;
19	Possuir funcionalidade para tratamento de Abono Anual (13º terceiro), com controle individualizado dos parâmetros e informações para cálculo do índice, podendo a aplicação do reajuste se dar nas seguintes instâncias, combinadas ou isoladamente: por plano, benefício por plano ou rubrica;
20	Possuir calendário para pagamentos da folha, por tipo de folha e data de competência;
21	Possuir relatório para conferência de Margem Consignável, com a possibilidade de utilização de vários filtros, isoladamente ou combinados;
22	Possuir funcionalidade para tratar o arquivo de retorno do banco, após o envio do arquivo de crédito bancário;
23	Possuir funcionalidade para tratar a integração com Contabilidade, no nível de rubrica, para um benefício em um plano;
24	Possuir funcionalidade para promover a integração com Contabilidade, com as opções de contabilização de rubricas consignadas e de liquidação de empenho;
25	Possuir funcionalidade para geração do arquivo contendo informações sobre processos de concessão de benefícios em determinado período, para posterior envio ao Tribunal de Contas;

26	Possuir funcionalidade para cálculo de folha complementar, com flexibilidade de escolha do grupo de servidores contemplados;
27	Possuir relatório para verificação da variação de valores de rubricas entre meses;
28	Possuir relatórios de folha sintéticos e analíticos;
29	Permitir a integração com o ESOCIAL;
30	Possuir funcionalidade de geração de arquivo bancário utilizando filtro avançado possibilitando selecionar um ou mais aposentados, pensionistas ou ativos;
31	Possuir funcionalidade de reajuste de benefícios por parâmetro de correção por ente, paridade, cargo e utilizando unidades monetárias previamente cadastradas;
32	Permitir atualização e criação de referências salariais para o reajuste de benefícios com paridade;
33	Possuir relatório de servidores que possuem moléstia grave e são isentos do IRRF;
34	Possuir relatórios de benefícios em carência;
35	Possuir relatório de aposentados, pensionistas e ativos sem conta corrente cadastrada;
36	Possuir relatório de Resumo da Folha de Pagamento por cargo;
37	Possuir relatório de Rubricas Pagas e descontas por data de pagamento, competência ou anual;
38	Possuir alerta de inconsistências ao calcular a folha;
39	Permitir customizar críticas de inconsistências ao calcular a folha, de acordo com a necessidade do cliente;
40	Possuir funcionalidade de geração de relatório de inconsistências da Folha de Pagamento;
Valor Mensal deste módulo R\$ xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	

Eleição	
Item	Especificação
01	Permitir o cadastro de eleições;
02	2 Permitir o cadastro de candidatos, incluindo foto;
03	Permitir que todos os servidores (ativos, inativos, pensionistas) votem com seus usuários e senha, através do portal do segurado;
04	Permitir que a apuração seja automática ao chegar a hora determinada para o fim da eleição; Sendo o resultado exibido no mesmo link da votação;
05	Permitir a emissão de relatórios gerenciais;

06	Permitir o cadastro de eventos (incluindo limite suportado, data, local, descrição);
07	Permitir que as inscrições sejam feitas através da internet;
08	Permitir a emissão de relatórios gerenciais;
Valor Mensal deste módulo R\$ xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	

APLICAÇÃO PARA SMARTPHONES E TABLETS PARA AUTOATENDIMENTO – APP	
Item	Especificação
01	Disponibilização de informações de interesse dos servidores vinculado ao RPPS através de aplicativo compatível com smartphones e tablets;
02	Disponibilidade de obtenção nas lojas PlayStore e Apple Store, sem custo para o servidor;
03	Login através de usuário e senha cadastrados para o servidor, em ANDROID E IOS;
05	Permitir a visualização e geração de pdf do contracheque, em ANDROID E IOS;
07	Permitir a visualização e geração de pdf do Informe de Rendimentos, em ANDROID E IOS;
08	Permitir enviar o informe de rendimentos gerado para e-mail do servidor, em ANDROID E IOS;
09	Permitir a visualização e geração de código de barras para boleto de contribuição, em ANDROID E IOS;
10	Possuir opção de cópia do código de barras para colar em outro APP de pagamento, em ANDROID E IOS;
11	Permitir enviar código de barras gerado para e-mail do servidor, em ANDROID E IOS;
13	Permitir a consulta de agendas médicas e sua situação, em ANDROID E IOS;
14	Permitir a solicitação de agendamento de perícia pelo aplicativo, em ANDROID E IOS;
15	Permitir a consulta de protocolos abertos e sua situação, em ANDROID E IOS;
16	Permitir a solicitação de abertura de processos pelo aplicativo, em ANDROID E IOS;
19	Permitir que sejam cadastrados banners informativos e de publicidade de forma parametrizada, em ANDROID E IOS;
20	Permitir a criação e publicação de eventos que ocorrerão no Instituto, para que o servidor possa fazer sua inscrição pelo aplicativo, em ANDROID E IOS;
21	Disponibilizar canal de comunicação (Fale Conosco) do servidor com o Instituto através do aplicativo, em ANDROID E IOS;
24	Permitir realização da prova de vida com reconhecimento facial;
25	Permitir a visualização e geração de PDF de Extrato de Contribuição, em ANDROID E IOS;
26	Permitir a visualização e geração de PDF do Ficha Financeira, em ANDROID E IOS;

28	Permitir a Simulação de Aposentadoria com emissão de Prévia de Benefício;
29	Permitir a inclusão de cargos fictícios para Simulação de Aposentadoria; ****
30	Permite o Acompanhamento de Perícia;
31	Funcionalidade de Perguntas Frequentes (FAQ)
32	Modo Gestor – Acesso para o Gestor configurar permissões de acesso ao app para os diversos grupos;
33	Modo Gestor – Permitir emissão de relatórios gerenciais com uso de gráficos direto no app ou emissão relatórios BI;
34	Modo Gestor – Recebimento de processos digitais;
35	Modo Gestor – Aprovação de pagamento da folha de benefícios (possibilidade de liberação do pagamento da folha apenas mediante a aprovação prévia do gestor);
Valor Mensal deste módulo R\$ xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	

AUTOATENDIMENTO (VIA WEB)	
Item	Especificação
01	O sistema executa as funcionalidades do módulo nativamente em plataforma Web;
02	O sistema utiliza o mesmo banco de dados dos demais módulos do Sistema de Gestão Previdenciária;
03	O sistema permite a geração de senha padrão para todos os servidores;
04	O sistema permite estabelecer regras de acesso configuradas pelos usuários do Instituto;
05	O sistema permite emitir o Informe de Rendimentos;
06	O sistema permite emitir o contracheque;
07	O sistema permite o preenchimento de dados do cadastramento de servidores;
08	Permitir que o servidor solicite a efetivação das alterações registradas no cadastramento; Efetivação das informações
09	O sistema permite a consulta aos agendamentos de Perícia Médica;
10	O sistema permite a consulta aos protocolos registrados para o servidor;
11	O sistema permite ao servidor a consulta aos dados cadastrais próprios;
12	O sistema permite ao servidor a consulta aos dados cadastrais dos seus dependentes;
13	O sistema permite a troca de senha pelo próprio servidor;

14	O sistema permite a execução de Simulação de Benefícios, inclusive com registo de tempos de serviço anterior, permitindo que os tempos cadastrados por ele sejam utilizados somente no autoatendimento;
15	O sistema permite a emissão de Extratos de Contribuição;
16	O sistema permite a emissão de Boletos de Contribuição;
17	Abertura de serviços através de protocolo de atendimento online;
18	Permitir que o usuário possa votar e acompanhar o resultado de uma eleição;
19	Permitir também que o sistema habilite a possibilidade de o usuário candidatar-se à uma vaga;
20	Permitir executar a prova de vida;
21	Permitir executar as eleições pelo autoatendimento;
22	O sistema permite emitir a ficha financeira;
23	Permitir ao requerente acompanhar sua solicitação via autoatendimento;
Valor Mensal deste módulo R\$ xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	

SISTEMA DE GESTÃO DE RESULTADOS PREVIDENCIÁRIOS (BUSINESS INTELLIGENCE – BI)

Item	Especificação
01	O sistema permite a análise e consulta das informações integradas dos dados do RPPS;
02	Permitir sintetizar informações institucionais por meio de painéis de controle
03	Permitir a visualização das informações gerenciais através de matrizes e gráficos, permitindo a sua implementação conforme as competências e responsabilidades específicas. A base de dados deverá ser multidimensional para obtenção das informações gerenciais;
04	A solução deverá permitir que os próprios usuários façam a execução de processos de extração e carga de dados do sistema na base de informações gerenciais e que esta execução seja feita com qualquer periodicidade, inclusive para efeito de auditoria;
05	Permitir a emissão de relatórios gerenciais e operacionais (sintéticos e analíticos) com demonstração gráfica e estatística;
06	Emitir relatórios com demonstração gráfica e estatística;
Valor Mensal deste módulo R\$ xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	

ATENDIMENTO IN LOCO:

Será feito por técnicos da CONTRATADA, nas dependências da CONTRATANTE, quando for solicitado por este, nos casos previstos conforme cláusulas contratuais, que será obrigatória 2 (duas) visitas técnicas mensais, sob às expensas da CONTRATADA.

ATENDIMENTO REMOTO:

Atendimento através de meios de comunicação - Telefone (fixo/móvel), ferramentas de mensagens instantâneas e e-mails.

Atendimento Técnico por “acesso remoto” – Acesso pelo técnico da CONTRATADA através de conexão de equipamento da CONTRATADA, por meio de ferramenta específica, definido pelo CONTRATANTE sempre que este solicitar, sem limite de tempo.

5. PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO DO OBJETO E/OU SERVIÇO

5.1. Prazo de instalação/treinamento: A licitante contratada deverá realizar os serviços e a parametrização dos módulos em **até 30 (trinta) dias, após a assinatura do contrato** conforme cronograma a ser acordado com o INSTITUTO.

5.1.2. Havendo necessidade de prorrogação de prazo quanto a parametrização esta deverá ser devidamente justificada e aprovada pelo INSTITUTO, antes do término do prazo inicial.

5.1.3. Prazo de início da vigência do contrato: Na data da assinatura do contrato.

5.1.4. Vigência contratual: Homologado o resultado da licitação, será celebrado termo de contrato, que firmará o compromisso para a contratação entre as partes com vigência de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, respeitada a vigência máxima decenal, nos termos nos artigos 106 e 107 da Lei 14.133/2021.

5.1.5. A prorrogação do prazo do contrato deverá ser formalizada por meio de **termo de aditamento**, assinado pelos representantes de ambas as partes.

6 – DOS CRITÉRIOS DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

6.1. A proposta deverá discriminar as características do objeto, condições de pagamento, execução e demais informações necessárias, que deverão estar em conformidade com este TR.

6.2. O prazo de validade da proposta deverá ser no mínimo de 60 (sessenta) dias, a contar da data estipulada para sua entrega.

6.3. O critério de julgamento das propostas será o de menor preço global.

6.4. O preço deverá ser fixo, em reais, equivalente ao de mercado.

6.5. Deverão estar incluídas, no preço dos serviços, todas as despesas sem quaisquer ônus para a administração pública, tais como deslocamento, hospedagem, alimentação, transporte, material didático, certificados, tributos e quaisquer outros que incidam sobre a avença.

7. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

7.1. A regularidade da empresa vencedora deverá ser demonstrada pelos seguintes documentos:

7.1.1. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – Cartão CNPJ.

7.1.2. Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

7.1.2.1. A regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser comprovada através da apresentação da Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e da Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, incluída a regularidade junto à Seguridade Social (INSS).

7.1.2.2. A regularidade Estadual deverá ser comprovada através da apresentação da Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de débitos relativos à Procuradoria Geral do Estado (Coordenadoria da Dívida Ativa), devendo compreender os débitos INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

7.1.2.3. A comprovação da regularidade fiscal municipal deverá ser apresentada através da certidão relativa a tributos mobiliários.

7.1.3. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

7.1.4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, de acordo com a Lei 12440/11.

7.1.5. Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM).

7.2. As provas de regularidade deverão ser feitas por Certidão Negativa ou Certidão Positiva, com efeito de Negativa.

7.3. As certidões, quando não tiveram expressamente informado o prazo de validade, terão seu vencimento considerado de até 180 (cento e oitenta) dias contados da data de sua emissão.

7.4. Os documentos mencionados acima deverão referir-se exclusivamente ao local do estabelecimento da interessada participante do presente processo, ressalvada a hipótese de centralização de recolhimento de tributos e contribuições pela matriz, que deverá ser comprovada por documento próprio, e estarem vigentes à época do envio da documentação.

7.5. Não serão aceitos protocolos referentes à solicitação feitas às repartições competentes quanto aos documentos acima mencionados, nem cópias ilegíveis sendo que as mesmas deverão ser apresentadas devidamente autenticadas.

7.6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA – Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto licitado, através da apresentação de no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público, que comprove a experiência anterior da licitante na execução de serviços de características semelhantes e de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior dos aqui licitados, utilizando sistema informatizado integrado entre os módulos/sistemas ofertados na plataforma WEB.

8. MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO

8.1. A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto 3.601, de 28 de abril de 2023, que “Regulamenta, no município de Itupeva, a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de Licitações e Contratos Administrativos”.

8.2. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo (s) fiscal (is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

8.3. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

8.4. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

8.5. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá

notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

8.6. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

8.7. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

8.8. O fiscal do contrato deverá comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

8.9. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

8.10. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato.

9. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado em parcelas mensais por módulo utilizado após o recebimento da nota fiscal/fatura da prestação de serviços devidamente aprovada pelo departamento responsável.

9.2. O pagamento à empresa será realizado mediante apresentação de nota fiscal, no valor previsto no contrato, sendo a nota emitida e entregue junto ao gestor do contrato.

9.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

9.4. O pagamento será feito em até 30 (trinta) dias da apresentação do documento fiscal, respeitado o prazo estipulado pelo Decreto Municipal nº 3.601/2023, artigo 182.

9.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

9.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1.1 Manter consistentes e atualizados todos os artefatos produzidos e/ou alterados durante a execução dos serviços contratados;

10.1.2. Garantir que todas as entregas efetuadas estejam compatíveis e totalmente aderentes aos produtos utilizados pelo **INSTITUTO**, cabendo ao gestor do contrato tomar ciência e autorizar o uso de ferramentas diferentes daquelas que utiliza;

10.1.3. Apoiar a equipe de Tecnologia da Informação – TI do **INSTITUTO** nas atualizações das versões dos sistemas operacionais utilizados para a prestação dos serviços, colaborando na identificação de incompatibilidades com as versões dos softwares instalados;

10.1.4. A licitante contratada poderá utilizar ferramentas diferentes das padronizadas pelo **INSTITUTO**, desde que formalmente aprovadas pelo Gestor do contrato, com o intuito de garantir melhor desempenho na prestação dos serviços. Neste caso, as ferramentas propostas devem ser compatíveis e permitir a exportação dos dados para as ferramentas utilizadas pelo **INSTITUTO**;

10.1.5. A exportação, quando necessária e a critério do Gestor do contrato, ficará a cargo do **INSTITUTO**;

10.1.6. As implantações, ajustes e alterações no sistema serão feitos pela equipe de técnicos da licitante contratada, em sua infraestrutura e seguindo scripts, documentações e artefatos gerados pela licitante contratada.

11. DAS OBRIGAÇÕES DO INSTITUTO

11.1. Solicitar atendimentos a licitante contratada;

11.2. Prestar à licitante contratada todos os esclarecimentos operacionais, pertinentes à prestação dos serviços;

11.3. Executar e manter a instalação elétrica, na qual será ligado o equipamento, dentro dos padrões técnicos especificados pela licitante contratada, bem como obedecer às condições ambientais e de espaço recomendadas, evitando que ocorram danos decorrentes de má operação;

11.4. Efetuar os respectivos pagamentos a licitante contratada;

11.5. Determinar a condição de distribuição de insumos.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. A dotação orçamentária será informada pelo Departamento Financeiro através de recursos próprios do Instituto.

12.2. A presente contratação está prevista no PCA - Plano de Contratações Anual.

13. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

13.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 58.651,59 (cinquenta e oito mil, seiscentos e cinquenta e um reais e cinquenta e nove centavos), conforme levantamento de mercado realizado pelo Departamento Administrativo.

Termo de Referência elaborado por:

Aprovado por:

Araceli Carboneri

Juliane Bonamigo

Diretora Previdenciária

Diretora Presidente

ANEXO II – MINUTA DE CONTRATO

**TERMO DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM
O XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX E XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.**

CONTRATO Nº: XX/XXXXXXXX

PROC. ADMINISTRATIVO Nº: XXXXXXXX

DATA: XX/XX/XXXX

PRAZO: XXXXXXXXXXXX MESES

FUNDAMENTO: ART. 75, II DA LEI Nº 14.133/2021

Pelo presente instrumento, de um lado o **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, com sede na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, e-mail: XXXXXXXXXXXX, inscrito no CNPJ nº XXXXXXXXXXXXXXX, neste ato representado por sua Diretora Presidente XXXXXXXXXXXXXXX, portadora da cédula de identidade RG nº XXXXXXXX SSP/SP, e do CPF nº XXXXXXXXXXXXXXX, ora chamado simplesmente **CONTRATANTE** ou **ITUPEVA PREVIDÊNCIA**; e de outro lado a empresa **XXXXXXXXXXXXXXXX** devidamente registrada no CNPJ do Ministério da Fazenda, sob o número XXXXXXXXXXXXXXX, e-mail: XXXXXXXXXXXXXXX, Telefone: XXXXXXXX, neste ato representada por seu representante legal **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, decorrente do Processo nº XXXXXXX, realizada nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, com suas alterações subsequentes e demais normas complementares, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas e que reciprocamente outorgam e aceitam.

CLAUSULA 1ª – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente contrato consiste na xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx.

1.1.1. A execução dos serviços ocorrerá de acordo com o detalhamento constante no Termo de Referência do Processo nº xxxxxx e conforme a proposta de preços apresentada pela CONTRATADA. Esses documentos, independentemente de transcrição ou anexação, são partes integrantes do presente instrumento.

1.1.2. A CONTRATADA compromete-se a cumprir integralmente o objeto deste contrato, conforme estabelecido com base no art. 72 em conjunto com o art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CLÁUSULA 2ª - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

2.1. O objeto ora contratado deverá ser executado com estrita observância ao que dispõe a Proposta da CONTRATADA, aos termos deste contrato e aos demais elementos constantes do Processo nº xxxxxxxx, que integram o presente instrumento, independentemente de transcrição ou anexação.

2.2. O CONTRATANTE poderá, em qualquer ocasião, exercer a mais ampla fiscalização dos serviços, reservando-se o direito de rejeitá-los, a seu critério, quando não forem considerados satisfatórios.

2.3. A fiscalização, por parte do CONTRATANTE, não eximirá a CONTRATADA das responsabilidades previstas na legislação civil e por danos a que direta e comprovadamente vier causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, seja por seus atos, de seus funcionários ou prepostos, decorrentes comprovadamente de sua culpa ou dolo na execução do contrato, nos termos da Cláusula 4ª.

2.4. Havendo qualquer falha comprovada na execução do contrato ou desacordo com as normas, a CONTRATADA será previamente notificada para que os regularize no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste contrato.

CLÁUSULA 3ª - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3.1. Caberá à CONTRATADA observar escrupulosamente as boas práticas dos serviços, respeitando com fidelidade as orientações contidas no Termo de Referência do Processo nº xxxxxxx, bem como as leis, regulamentos e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes ao objeto deste instrumento. A CONTRATADA deverá cumprir imediatamente as intimações e exigências das respectivas autoridades, além de:

3.1.1. Caberá à CONTRATADA o pagamento de todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o objeto deste instrumento.

3.1.2. São de responsabilidade da CONTRATADA os encargos tributários e trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas referentes aos serviços executados por seus empregados, decorrentes da presente avença, isentando o CONTRATANTE de quaisquer responsabilidades, inclusive por danos contra terceiros.

3.1.3. A CONTRATADA fica obrigada a manter, durante a vigência do contrato, as condições de participação, habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

3.2. O CONTRATANTE obriga-se a propiciar todas as facilidades indispensáveis à boa realização do objeto deste instrumento.

3.3. O CONTRATANTE obriga-se, ainda, a efetuar pontualmente os pagamentos referentes aos serviços efetuados pela CONTRATADA.

CLÁUSULA 4ª - DA RESPONSABILIDADE PELO RESSARCIMENTO DE DANOS

4.1. A CONTRATADA se responsabilizará por danos causados por seus funcionários e/ou terceiros na prestação de serviços, objeto deste contrato, garantida ampla defesa, exceto quando comprovada a culpa única e exclusiva do CONTRATANTE.

4.1.1. Na hipótese do CONTRATANTE ser demandado por qualquer pessoa em razão de danos provocados por culpa da CONTRATADA ou seus prepostos, após devidamente apurado e comprovado, esta, obriga-se a ressarcir o CONTRATANTE e ao terceiro prejudicado, regressivamente, tudo o quanto tiver de dispendir incluindo eventuais indenizações, custas ou despesas, judiciais ou extrajudiciais, honorários advocatícios, desde que o CONTRATANTE comunique imediatamente à CONTRATADA ao receber qualquer notificação, citação ou intimação, para que a mesma possa apresentar defesa.

CLÁUSULA 5ª – DA SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

5.1. No decorrer de quaisquer atividades relacionadas à execução deste contrato, as Partes comprometem-se a seguir rigorosamente o regime legal da proteção de dados pessoais, conforme estabelecido pela Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, e demais normas vigentes relacionadas, e as diretrizes estabelecidas na Política de Segurança da Informação do ITUPEVA PREVIDÊNCIA, aprovada pela Resolução nº 04, de 17 de abril de 2018, disponível através do link: <https://previdencia.itupeva.sp.gov.br/download/2018/>.

CLÁUSULA 6ª – DA VIGÊNCIA E PRAZO

6.1. A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, vigorando no período de xx de xxxxxxxx de 2024 a xx de xxxxxxxx de 20xx, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo, nas hipóteses legais, a critério e interesse do CONTRATANTE, respeitada a vigência máxima decenal, conforme estabelecido no art. 107 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

CLÁUSULA 7ª – DA REMUNERAÇÃO E PAGAMENTO

7.1. Pela entrega do objeto da prestação de serviços, conforme especificado na cláusula 1ª e no Termo de Referência, o CONTRATANTE compromete-se a remunerar a CONTRATADA o montante de R\$ xxxxxxxxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxx), a ser pago em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ xxxxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxx).

7.1.1. O pagamento será efetuado pelo Itupeva Previdência mediante a apresentação de documento fiscal ao gestor(a) do contrato, no prazo de até 30 (trinta) dias. O(a) gestor(a) do contrato é responsável por atestar os serviços prestados e liberar o pagamento. Eventuais ajustes e não conformidades devem ser resolvidos pela Contratada junto ao(à) gestor(a).

7.1.2. O pagamento em atraso ensejará a incidência de correção monetária “pro rata” pela variação do INPC/IBGE, juros, também “pro rata dia” de 1% (um por cento) ao mês e multa moratória de 2% (dois por cento) após o 10º (décimo) dia.

7.2. Os valores descritos nesta cláusula poderão ser reajustados pelo índice IPCA/IBGE, nos termos do art. 92, §4º, I, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

7.3. Nos preços indicados estão incluídas, além dos lucros, todas as despesas de custos, benefícios, tributos e quaisquer outras despesas direta ou indiretamente relacionadas com a execução do objeto deste instrumento, cuja composição dos custos, poderá ser solicitada pelo CONTRATANTE.

7.4. Caso ocorram erros na Nota Fiscal, a gestor(a) do contrato comunicará imediatamente a CONTRATADA para que efetue as devidas correções. O prazo de pagamento será contado a partir da data de apresentação da Nota Fiscal sem erros.

7.5. Nenhum pagamento antecipado será efetuado à CONTRATADA, ou enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe foi imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

7.6. O contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas para restabelecer a relação que as Partes pactuaram inicialmente entre os encargos da CONTRATADA e a retribuição da Administração para a justa remuneração do objeto contratado, objetivando a manutenção de equilíbrio econômico financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

7.7. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da Proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, poderão implicar a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

7.8. Na hipótese de a CONTRATADA solicitar alteração de preço, esta terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido.

CLÁUSULA 8ª – DO SUPORTE LEGAL E ORÇAMENTÁRIO

8.1. O valor total da presente avença para 12 (doze) meses é de R\$ xxxxxxxxxxxx(xxxxxxxxxxxxxx). As despesas decorrentes da execução deste contrato serão suportadas pela dotação orçamentária vigente, codificada pelo nº XXXXXXXXXXXXXXXX.

8.2. O presente contrato é firmado através do Processo n.º xxxxxxxx com fundamento no art. 72 em conjunto com o art. 75, II da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, pelas quais se regerá, sendo que a Proposta da CONTRATADA fica fazendo parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA 9ª – DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO

9.1. A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada pelos servidores designados abaixo, competindo-lhes as atribuições definidas no Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022:

a) Gestor(a): XXXXXXXXXXX

b) Fiscal Técnico e Administrativo: XXXXXXXXXXX

9.2. O preposto da CONTRATADA será, **XXXXXX**, CPF nº XXXXXXX, e-mail: XXXXXXXX, para fiscalizar a execução deste contrato, prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, conforme art. 118 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

CLÁUSULA 10ª – DAS PENALIDADES E RESCISÃO

10.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, garantida notificação para prévia defesa, a CONTRATADA poderá incorrer em sanção, de acordo com a falta cometida, conforme critérios do art. 156, §1º, da Lei n.º 14.133/2021.

10.1.1. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o presente instrumento, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pelo ITUPEVA PREVIDÊNCIA, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às seguintes penalidades:

I - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou

II - Pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

10.1.2. Para os demais casos, as sanções podem ser:

I - Advertência;

II - Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; e

III - Cancelamento do instrumento e suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o ITUPEVA PREVIDÊNCIA, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

10.2. As sanções serão independentes entre si, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente com a multa, conforme art. 156, §7º, da Lei n.º 14.133/2021.

10.3. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhida dentro do prazo de 30 (trinta) dias corridos contados a partir da data do recebimento da notificação com a

decisão após a defesa prévia da CONTRATADA, a inadimplência da empresa será inscrita em Dívida Ativa e executada judicialmente.

10.4. As penalidades previstas nesta Cláusula têm caráter de sanção administrativa, e, conseqüentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora do presente instrumento da reparação das eventuais e comprovadas perdas e danos que seu ato punível venha acarretar ao ITUPEVA PREVIDÊNCIA, nos termos da Cláusula 4ª.

10.5. Após a aplicação de quaisquer das penalidades acima previstas, realizar-se-à comunicação escrita à empresa, e a publicação na Imprensa Oficial do Município ou Diário Oficial do Estado (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal da punição e que o fato será registrado no cadastro correspondente, inclusive junto ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

10.6. A aplicação de multas que, em conjunto, e dentro de um mesmo anuênio contratual, ultrapasse o equivalente a 30% (trinta por cento) do valor total do presente contrato, será causa de rescisão do contrato, unilateralmente, pelo ITUPEVA PREVIDÊNCIA, nos termos da legislação aplicável.

10.7. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueado vista ao processo.

10.8. Aquele que firmar declaração falsa, inclusive documentos, ou que dela tenha conhecimento, ficará sujeito às penas da Lei de Licitações, sem prejuízo da responsabilidade criminal cabível.

10.9. A extinção do contrato poderá ser:

I - Determinada por ato unilateral e escrito do ITUPEVA PREVIDÊNCIA, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II - Consensual, por acordo entre as Partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse do ITUPEVA PREVIDÊNCIA;

III - Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

10.9.1. A extinção determinada por ato unilateral do ITUPEVA PREVIDÊNCIA e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

10.9.2. Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva do ITUPEVA PREVIDÊNCIA, a CONTRATADA será ressarcida pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:

I - Devolução da garantia, se for o caso;

II - Pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção; e

III - Pagamento do custo da desmobilização, se for o caso.

10.10. Poderão constituir motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as situações descritas no art. 137 da Lei n.º 14.133/2021.

10.11. A CONTRATADA terá direito à extinção do contrato nas seguintes hipóteses:

I - Supressão, por parte do ITUPEVA PREVIDÊNCIA, do objeto do contrato que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 da Lei n.º 14.133/2021;

II - Suspensão de execução do contrato, por ordem escrita do ITUPEVA PREVIDÊNCIA, por prazo superior a 3 (três) meses;

III - Repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;

IV - Atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da Nota Fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pelo ITUPEVA PREVIDÊNCIA no âmbito deste contrato;

V - Não liberação pela Administração, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução do objeto do contrato.

10.12. Fazem parte desta Cláusula as demais previsões constantes no CAPÍTULO VIII – DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO DOS CONTRATOS da Lei n.º 14.133/2021, naquilo que for aplicável.

CLÁUSULA 11ª – DO CÓDIGO DE ÉTICA E DAS DECLARAÇÕES E GARANTIAS DE ANTICORRUPÇÃO

11.1. As Partes declaram neste ato, ciência e compromisso de respeitarem o Código de Ética do ITUPEVA PREVIDÊNCIA, aprovado pela Resolução nº 08, de 03 de março de 2020, disponível através do link: <https://previdencia.itupeva.sp.gov.br/download/2020-atosinst/>, e de se absterem de qualquer conduta ou atividade que se constitua em violação das disposições da Lei Anticorrupção (Lei 12.846/13), eventuais alterações e regulamentações pertinentes.

11.2. As Partes, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios, que venham a agir em seu nome, se obrigam a conduzir suas práticas comerciais de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis.

11.3. Na execução do objeto deste contrato é vedado dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento direta ou indiretamente, de dinheiro ou qualquer coisa de valor à autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para qualquer pessoa, em violação aos dispositivos da Lei Anticorrupção.

CLÁUSULA 12ª – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A tolerância das Partes não implica novação das obrigações assumidas no presente contrato.

12.2. Fica eleito o Foro Distrital de Itupeva-SP como competente para apreciar todas as questões decorrentes do presente contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que for.

12.3. As Partes declaram para todos os efeitos serem independentes, de forma que a presente contratação não tem caráter exclusivo e não criará vínculo, de natureza empregatícia, previdenciária ou como agente comercial, sociedade subsidiária, coligada ou representação legal.

12.4. As Partes concordam e aceitam que o presente instrumento poderá ser firmado através de assinatura eletrônica, mediante o sistema GOV.

12.5. Os signatários abaixo identificados declaram ser legal e formalmente habilitados para assinar este instrumento em nome das Partes, sob pena de responderem solidariamente em nome próprio por qualquer débito ou infração deste proveniente.

12.6. Em caso de contradição entre os termos deste contrato e dos seus anexos, prevalecerá, nesta ordem, o disposto neste instrumento, na Proposta da CONTRATADA e no Termo de Referência.

E por estarem assim justas e de pleno acordo no que se refere aos termos do presente contrato, firmam o mesmo e assinam o Termo de Ciência e de Notificação do Tribunal de Contas do Estado, ao final do presente contrato.

Itupeva, aos xx de xxxx de 2024.

XXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXX
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA

Gestor(a):

XXXXXXXXXX
Departamento XXXXXXXXXXXX

Fiscal Técnico e Administrativo:

XXXXXXXXXX
Departamento XXXXXXXXXXXX

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE ITUPEVA**

CONTRATADA: **XXXXXXXXXX**

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): **xx/XXXX**

OBJETO: **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Itupeva, aos xx de xxx de 2024.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: XXXXXXXXXXXXX

Cargo: XXXXXXXXXXXXX

CPF: XXXXXXXXXXXXX

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: XXXXXXXXXXXXX

Cargo: XXXXXXXXXXXXX

CPF: XXXXXXXXXXXXX

Assinatura:

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: XXXXXXXXXXXXX

Cargo: XXXXXXXXXXXXX

CPF: XXXXXXXXXXXXX

Assinatura:

Pela contratada:

Nome: XXXXXXXX

Cargo: XXXXXXXX

CPF: XXXXXXXXX

Assinatura:

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: XXXXXXXXXXXXX

Cargo: XXXXXXXXXXXXX

CPF: XXXXXXXXXXXXX

Assinatura:

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: XXXXXXXX

Cargo: XXXXXXXXXXXXX

CPF: XXXXXXXXX

Assinatura:

FISCAL TÉCNICO E ADMINISTRATIVO:

Nome: XXXXXXXXXXXXX

Cargo: XXXXXXXXXXXXX

CPF: XXXXXXXXXXXXX

Assinatura:

CADASTRO DO RESPONSÁVEL

**ÓRGÃO OU ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE ITUPEVA**

Nome:	XXXXXXXXXX
Cargo:	XXXXXXXXXXXX
CPF:	XXXXXXXXXXXXXX
Período de gestão:	XXXXXXXXXXXXXXXX

Nome:	XXXXXXXXXXXX
Cargo:	XXXXXXXXXXXX
CPF:	XXXXXXXXXXXXXX
Período de gestão:	XXXXXXXXXX

Nome:	XXXXXXXXXXXX
Cargo:	XXXXXXXXXXXX
CPF:	XXXXXXXXXXXXXX
Período de gestão:	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

As informações pessoais dos responsáveis estão cadastradas no módulo eletrônico do Cadastro TCESP, conforme previsto no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração de Atualização Cadastral” ora anexada (s).

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**

CNPJ Nº: **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**

CONTRATADA: **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**

CNPJ Nº: **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**

DATA DA ASSINATURA: **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**

VIGÊNCIA: **xxxxxxxxx a xxxxxxxx**

OBJETO: **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**

VALOR: **R\$ XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Itupeva, aos xx de xxxxxx de 2024.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX